



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1281, 1284, 1289

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0275/2001

DISPÕE A DETERMINAR O PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS NOS EXAMES ESCOLARES, AVALIAÇÕES, CONCURSOS PÚBLICOS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As provas, avaliações, concursos públicos e similares, só serão realizados no município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no período compreendido entre às 19:00 horas do sábado e 18:00 horas da sexta-feira seguinte.

Parágrafo único - Esta lei incidirá sobre as instituições de ensino, tanto da rede pública, quanto às instituições da rede privada.

Art. 2º - As instituições de ensino, tanto da rede pública, quanto da rede privada, em todo o município abonarão as faltas de alunos, que por motivo religioso comprovado não freqüentar aulas e atividades acadêmicas no período compreendido entre as 18:00 horas da sexta-feira e 18:00 horas do sábado.

§ 1º - Os alunos cujas crenças religiosas incidirem no previsto neste artigo, comprovarão no ato da matrícula essa condição através de Declaração da Congregação religiosa a qual pertence.

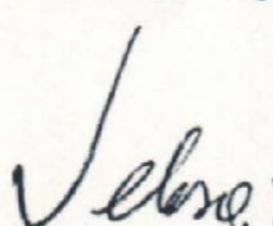
§ 2º - Caberá a instituição de ensino distribuir o aluno para reposição de carga horária.

Art. 3º - Os funcionários públicos, que pertençam a qualquer crença religiosa, não serão obrigados a prestarem serviços em local que não seja conveniente com a sua crença religiosa.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo deve o funcionário apresentar declaração da Congregação religiosa a qual pertence.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 06 de abril de 2001.


ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL